



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 341/2012
Processo n. 36.987/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, consoantes atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de nº 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00 Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar **NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS**, em sua sede, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO SERVIÇO ACOLHENDO E CUIDANDO, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, E PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO FAMÍLIA ESCOLA – PROFAES, JUNTO AS REPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES E EDUCAÇÃO – SMED, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL, FUNDEB E IGD SUAS**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital

Eliabe Gouveia de Deus
Secretário da Administração

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO LOCAL DO ESTADO DA BAHIA (BA) PARA
TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

1. Preâmbulo

1.1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decreto Municipal nº 11.553/04

1.2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Educação - SMED

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

1.3. Modalidade e nº da Licitação

Pregão Presencial nº 341/2012

1.4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. nº. 36.987/2012 de 31 de agosto de 2012

1.5. Tipo de Licitação

Menor Preço Por Lote

1.6. Forma de entrega

Parcelada / Gradativa

1.7. Finalidade/Objeto

Contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de *equipamentos e materiais diversos* que serão utilizadas no Serviço Acolhendo e Cuidando, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nas Creches e Escolas da Rede Municipal, e pela coordenação do Programa de Integração Família Escola – PROFAES, junto as respectivas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social – SEMDES e Educação – SMED, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, FUNDEB e IGD SUAS

1.8. Prazo para fornecimento

A entrega será realizada em até 15 (quinze) dias do recebimento da Ordem de Compras pelo licitante vencedor para SMED, e até 08 (oito) dias do recebimento da Ordem de Compras pelo licitante vencedor para SEMDES

1.9. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço

O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia

Recebimento das propostas e credenciamento

No dia 12/12/2012 às 09:00 horas na Sala de Licitações

Abertura das propostas / Início da sessão de disputa de preços

No dia 12/12/2012 às 09:00 horas na Sala de Licitações

1.10. Dotação Orçamentária

Unidade Requisitante: Secretaria de Municipal de Educação/SMED

Fonte de Recursos: 01- Educação 25%; 19-FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Atividade: 2020/ 2024/ 2025

Elemento de despesa: 44.90.52.00

Sub-elemento: 06

Unidade Requisitante: Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Fonte de Recursos: 99 – Tesouro Municipal / 29 – IGD SUAS

Atividade: 2056

Elemento de despesa: 44.90.52.00

Sub-elemento: 99

1.11. Valor total estimado para a consecução do objeto

O valor total previsto para a contratação é de **R\$46.778,80 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e oitenta reais e oitenta centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisições que compõe o processo

1.12. Vigência do contrato

O contrato terá vigência prevista proporcional a dos créditos orçamentários, nos termos da Lei

1.13. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vista pela **Secretaria Municipal de Educação - SMED e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, para liquidação e pagamento do empenho correspondente

1.13.1. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

1.13.2. Pregoeira Responsável: Ana Marta Ribeiro Borges ou servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.240/2012

1.13.3. Membro da Equipe de Apoio: Luciana Rosa da França ou servidor designado

1.13.4. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro – CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA

1.13.5. Complemento: Gerência de Compras

1.13.6. Horário: 9:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00 h

1.13.7. Telefone/ Fax: (77) 3424-8518 / 3424-8515

1.13.8. E-mail: anamartaborges@yahoo.com.br / compraspmvc@hotmail.com.br

1.13.9. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados em até **2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**

1.14. Condições para Participação na Licitação

1.14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas e os interessados credenciados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

1.14.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação

1.15. Procedimento Licitatório

1.15.1. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

1.15.1.1. Habilitação jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- b) Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**
- c) No caso de sociedades simples, ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- e) Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, quando necessário

1.15.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS
- e) Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa, nos termos do Título VII - a da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, disponível no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- g) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante
- I- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
- II- Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
- III- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- h) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06
- I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do **item 1.15.1.2, alínea h**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06
- II. A falta de regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06

AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

1.15.1.3. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade, consoante razão social e cadastro junto ao Município, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

de direito público ou privado, **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado**

1.15.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, **ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- d) Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), **ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>
- e) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional

1.15.1.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: (Declarações necessárias para credenciamento e habilitação)

- a) Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- b) Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento

1.15.1.6. Documentos adicionais com vistas a garantir a segurança da contratação, exigência exclusiva para aquisição de materiais permanentes, móveis e equipamentos

I. Declaração do Fabricante ou Revendedor com firma reconhecida, responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01 (um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente Edital. Se o Fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante

II. Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.

1.15.1.7. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação



TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.

1.15.1.8. Índice de Anexos: No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

- | | |
|-------------|--|
| - ANEXO I | – Modelo de Declaração Conjunta Para Habilitação |
| - ANEXO II | – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| - ANEXO III | – Especificações dos Materiais/Serviços licitados |
| - ANEXO IV | – Modelo de Proposta Econômica |
| - ANEXO V | – Credencial (opcional) |
| - ANEXO VI | – Minuta do contrato |
| - ANEXO VII | – Termo de recebimento do edital |

2. Disposições Específicas do Certame

2.1. Local para entrega: na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situado na AV. Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Candeias. CEP. 45.028-548, e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, situada na Avenida Juracy Magalhães, n. 182, Bairro Jurema, CEP 45.023-490, e na Rua E, Casa 06, Bairro Panorama. Vitória da Conquista, Estado da Bahia

2.2. Forma de Fornecimento: O fornecimento de materiais será em conformidade com a necessidade e solicitação da SEMDES e SMED, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao(s) respectivo(s) prestador(e)s, vencedor(e)s de cada lote licitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 2.3. As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços deverão ser reportadas a Sr^a. Joselene Silva Bittencourt, Coordenadora Administrativa Financeira da **Secretaria Municipal Educação/ SMED** e/ou ao Sr. Ronaldo Costa Júnior, Gerente do Núcleo de Processamento de Dados, através dos telefones (77) 3422-8224 e (77) 3422-8238, a Sr^a Kátia Silene F. Menezes, no telefone (77) 8811-5325 e Cinara Ferraz Santos, no telefone (77) 8825-6116, responsáveis técnicas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, disponíveis em horário comercial. Todavia, sem prejuízo da formalização de pedido de esclarecimentos, já previsto neste edital
- 2.4. **Especificação para elaboração da proposta de Preço:** O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços
- 2.4.1. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo do Formulário Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos III e IV deste edital
- 2.4.2. **O prazo de validade da Proposta comercial é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas**, em consonância com o disposto na legislação vigente
- 2.4.3. Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: **catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados**
- 2.4.4. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português
- 2.4.5. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de prestação
- 2.4.6. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital
- 2.5. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

2.6. Determinações Adicionais

- 2.6.1.** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

2.7. Obrigações Contratuais Específicas

- 2.7.1.** A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante deste Edital e seus Anexos

3. Disposições Gerais

3.1. Da Participação

- 3.1.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**
- 3.1.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas

3.2. Da Representação e do Credenciamento

3.2.1. Credenciamento

- 3.2.1.1.** Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório
- 3.2.1.2.** A proponente deverá apresentar toda documentação necessária para o credenciamento (abaixo mencionada) em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio. **SALIENTA-SE QUE TODAS AS EVENTUAIS CÓPIAS NECESSÁRIAS AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS E APRESENTADAS PELO LICITANTE**
- 3.2.1.3.** A falta da documentação ou apresentação incompleta da mesma implicará no não credenciamento da proponente, impossibilitando-a da participação na etapa competitiva de lances verbais, ou ainda da manifestação quanto à interposição de recursos
- 3.2.1.4.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento (procuração) que o credencie a participar deste procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. O documento de credenciamento do representante deverá ser mantido fora dos envelopes A e B

3.2.1.5. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**

3.2.1.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação

3.2.1.7. APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO, conforme modelo Anexo I e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante do Anexo II

3.2.1.8. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SEREM FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

3.2.1.9. Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF dos representantes legais da empresa licitante



Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta

3.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.3.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme **Anexo IV – Modelo de Proposta Econômica Padrão**, constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 1.15.1 do Preâmbulo** deste Edital

3.3.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 341/2012
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 341/2012
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 3.3.3.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente confeccionada conforme formulário constante em ANEXO III, com todos os itens relacionados em ANEXO IV – Modelo de Proposta Econômica Padrão**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente
- 3.3.4. A Proposta de Preços deverá conter**
- a)** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos
 - b)** Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - **Anexo III** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros
 - c)** Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado
 - d)** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
 - e)** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado
 - f)** Prazo de validade não inferior a **120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação, conforme **Item 2.4.2 das Disposições Específicas do Certame**, deste edital
- 3.3.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais
- 3.3.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 3.3.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

3.4. Do Recebimento e da Abertura dos Envelopes

- 3.4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro ou por servidor designado pelo Decreto Municipal nº 13.670/2011 e realizada de acordo com a **Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002**, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados
- 3.4.2. **No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Item 3.2.1, deste Edital**
- 3.4.3. Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, ou ao servidor responsável pela condução dos trabalhos, conforme disposto no **item 1.13.2 do Preâmbulo** deste Edital, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação
- 3.4.4. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito
- 3.4.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica
- 3.4.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **item 3.4** deste Edital

3.5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.5.1. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 3 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000. Tal classificação obedecerá, também, ao disposto no **item 3.16.10** deste edital
- 3.5.2. Aos proponentes classificados conforme **subitem 3.5.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço
- 3.5.3. O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 3.5.4. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação
- 3.5.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 3.5.6. A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances
- 3.5.7. No caso de *empate, ficto*, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
- 3.5.7.1. Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
- 3.5.8. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- 3.5.9. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 3.5.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 3.5.7.1**, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- 3.5.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias
- 3.5.12. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor
- 3.5.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente
- 3.5.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 3.5.15. Nas situações previstas nos **subitens 3.5.4. e 3.5.12.**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor
- 3.5.16. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá/poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital
- 3.5.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s)
- 3.5.18. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta
- 3.5.19. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006
- 3.5.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

3.6. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinado às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP)

- 3.6.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010
- 3.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 3.6.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no **item 3.6.2.**, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação
- 3.6.4. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP
- 3.6.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido

3.6.6. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma

3.6.6.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor

3.6.6.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 3.5.13** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

3.6.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 3.6.5**, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta

3.6.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **item 3.6.1** o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

3.6.8. Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item/ lote em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no **item 3.6.3**

3.6.9. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. **Tal proposta após etapa de lances deverá ser entregue em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após encerramento da sessão de disputa**

3.7. Da Habilitação

3.7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 1.15.1 do preâmbulo

3.7.2. Disposições Gerais da Habilitação

3.7.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial

3.7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 3.7.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 3.16.9 e 3.16.10 deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado ressalvado os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal e trabalhista, previstos no Item 1.16.1.2 deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º**
- 3.7.6. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
- 3.7.7. Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**
- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**
 - b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
 - c) A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93

3.8. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 3.8.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório**

3.8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

3.8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

3.9. Dos Recursos e Impugnações

- 3.9.1.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 3.9.2. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal - Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico**
- 3.9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor**
- 3.9.4. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004**
- 3.9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**
- 3.9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia**

3.10. Adjudicação e Homologação

- 3.10.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior**
- 3.10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório**
- 3.10.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação**

3.11. Das Sanções Administrativas

- 3.11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar junto a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade**
- 3.11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93**

I- Advertência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- II- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos
- III- Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior
- IV- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
- V- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
- VI- Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo

3.12. Da Dotação Orçamentária

- 3.12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, mencionados no **Item 1.10** do Preâmbulo deste edital

3.13. Do Contrato

- 3.13.1. O contrato para fornecimento, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com **vigência a partir da data de sua assinatura**
- 3.13.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **Anexo VI**, adaptado à proposta vencedora
- 3.13.3. A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital
- 3.13.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação
- 3.13.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º d a lei nº 8.666/93, salvo as supressões que poderão ter percentual superior, desde que resultante de acordo celebrado entre as partes

3.14. Da Rescisão Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 3.14.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus §, da Lei nº 8.666/93
- 3.14.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada
- 3.14.3. Falir ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação
- 3.14.4. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação
- 3.14.5. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais
- 3.14.6. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato
- 3.14.7. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato
- 3.14.8. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato

3.15. Do Reajuste

- 3.15.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela

3.16. Das Disposições Gerais

- 3.16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição
- 3.16.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive no Cadastro Municipal, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo
- 3.16.3. A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado
- 3.16.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **CONTRATANTE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório
- 3.16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 3.16.6.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** responsabilizar-se pela conferência de todas as informações necessárias constantes na Proposta de Preços e acompanhar as ações no curso da sessão de realização da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes e todos os outros aspectos constantes no edital e anexo(s)
- 3.16.7.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro
- 3.16.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário
- 3.16.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão
- 3.16.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação
- 3.16.11.** **Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro no endereço mencionado no item 1.13.4 do Preâmbulo do presente edital**
- 3.16.12.** Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes neste Edital e seus Anexos
- 3.16.13.** Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro referenciando-se na Legislação Vigente
- 3.16.14.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Vitória da Conquista - BA, 20 de novembro de 2012

Ana Marta Ribeiro Borges
Mat. n.º 07.02732-6
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

**ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 341/2012
--	----------------------------

(Nome da PJ) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **declara sob as penas da lei**

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais

Vitória da Conquista – BA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de 2012

xx
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Para ser entregue no momento do Credenciamento

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS LICITADOS

Modalidade de Licitação:
Pregão Presencial

Número:
341/2012

Informações Importantes para a participação

1. A entrega será realizada em até 15 (quinze) dias do recebimento da Ordem de Compras pelo licitante vencedor para SMED, e até 08 (oito) dias do recebimento da Ordem de Compras pelo licitante vencedor para SEMDES
2. **Local para entrega: Secretaria Municipal de Educação - SMED**, situado na **AV. Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Candeias. CEP. 45.028-548**, e na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, na **Avenida Juracy Magalhães, n. 182, Bairro Jurema, CEP 45.023-490**, e na **Rua E, Casa 06, Bairro Panorama. Vitória da Conquista, Estado da Bahia**
3. As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços deverão ser reportadas a Sr^a. Joselene Silva Bittencourt, Coordenadora Administrativa Financeira da **Secretaria Municipal Educação/ SMED** e/ou ao Sr. Ronaldo Costa Júnior, Gerente do Núcleo de Processamento de Dados, através dos telefones (77) 3422-8224 e (77) 3422-8238, a Sr^a Kátia Silene F. Menezes, no telefone (77) 8811-5325 e Cinara Ferraz Santos, no telefone (77) 8825-6116, responsáveis técnicas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, disponíveis em horário comercial. Todavia, sem prejuízo da formalização de pedido de esclarecimentos, já previsto neste edital

Lote 01 - Mesas

Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência		Citar Marca /Referência
				Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	
1.1	Mesa com tampo de 120cm x 80cm, com 04 (quatro) lugares, tampo em fórmica com acabamento em plastiforming, assentos em fórmica, giratórios, com mecanismo de retorno, estruturas de aço 1020 com pintura epoxi-pó sobre tratamento por fosfatização, tampo de mesas e assentos ligados entre si, montados em estrutura tubular 50mm, formando em corpo monobloco resistente que suporte no mínimo 400 kg quando totalmente ocupada, fabricada em aço SAE = 1020 tratado, acabamento em pintura epoxi. Os assentos deverão ser fixados obrigatoriamente em parafusos de metal, com cabeças embutidas sob acabamento, e porca junto a estrutura metálica. Os pés deverão ter acabamento em borracha resistente, acompanhando peça sobressalente, cor sob consulta	Unid	10	915,00	9.150,00	
Valor Total do Lote					R\$ 9.150,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Lote 02 - Camas

Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência		Citar Marca /Referência
				Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	
2.1	Cama solteiro tubular 120kg/pessoa	Unid	20	272,34	5.446,80	
Valor Total do Lote					R\$ 5.446,80	

Lote 03 - Cadeiras

Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência		Citar Marca /Referência
				Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	
3.1	Cadeira digitador espaldar baixo em madeira compensada de 10mm e espuma injetada de 30mm, base giratória com regulagem de altura a gás, braço tipo T com regulagem de altura, cor preta, base com capa plástica de acabamento.	Unid	1	185,00	185,67	
3.2	Cadeira digitador espaldar baixo em madeira compensada de 10mm e espuma injetada de 30mm, base giratória com regulagem de altura a gás, com regulagem de altura, cor preta, base com capa plástica de acabamento.	Unid	3	142,33	427,00	
3.3	Cadeira espaldar baixo em madeira compensada de 10mm e espuma injetada de 30mm, base fixa , 04 pés, preta, sem braço, sem costura.	Unid	16	93,00	1.488,00	
3.4	Cadeira giratória com braços executiva-poltrona giratória espaldar médio, com braços, assento medindo 480X500mm e encosto 490X480mm, montados sobre compensado de 15mm, conformado anatomicamente à quente e fixados à extrutura através de porcas de garra, espumas em poliuretano injetada com densidade controlada de 40kg/CM3 e espessura final de 800mm para o assento e 60kg/cm3 com espessura final de 100mm para o encosto(incluindo compensado e proteção em espuma no contra encosto e contra assento). Revestimento sem costura com resistência a rasgo, tração, alongamento, abrasão, flamabilidade e solidez da cor à luz e à fricção, união do assento ao encosto através de chapa em aço com aproximadamente 4mm de espessura, sem deixar espaço entre estes, base giratória à gás e mola amortecedora, com relax e rodízios duplo giro em nylon, braços com alça de aço cobertos por poliuretano integral skin, formato tipo "C" dimensões aproximadas: 640(larg.braço a braço) X850/950mm (variação da altura final do escosto, partindo do piso.	Unid	1	293,33	293,33	
3.5	Cadeira Plástica; - Cadeira em material plástico (Polipropileno+aditivos), de cor branca sem braços com medidas: comprimento 55cm, largura 41cm e altura 80cm- e empilháveis por auto-encaixes-atendendo as normas NBR 14.776/2011.	Unid	100	46,33	4.633,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Valor Total do Lote					R\$7.027,33	

Lote 04 - Arquivos

Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência		Citar Marca /Referência
				Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	
4.1	Armário multiuso altura 1.90x0,90mm, confeccionado em aço, contendo duas laterais em aço, espessura 0,9mm, um fundo e dois tampos superior e inferior confeccionados também em aço, reforço interno, o armário deverá conter os (cinco) compartimento também confeccionados em aço 0,9mm, cada porta deverá conter 03 (tres) dobradiças internas e uma fechadura universal para móveis em aço com rotação de 90graus com 02(duas) chaves cada, garantia mínima de 12 meses.	Unid	01	463,33	463,33	
4.2	Arquivo de aço para pastas suspensas, 04 gavetas com chave, chapa 26/28, medindo 1,33X0,47X0,57 pintura eletrostática epóxi na cor cinza.	Unid	02	381,33	762,67	
Valor Total do Lote					R\$ 1.226,00	

Lote 05 - Mesas

Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência		Citar Marca /Referência
				Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	
5.1	Mesa em L, medindo 1.20X0,60X0.90,com 02 (dois) gavetas, com chave, suporte para teclado, confeccionada em melamínico texturizado.	Unid	01	375,00	375,00	
5.2	Mesa de reunião oval com os cantos arredondados, dimensões de 200mm de comprimento X 900 mm de largura X 750mm de altura, podendo variar em +ou- 5%, tampo em madeira aglomerada (aglomerado em partículas de madeira ou MDF (chapa de fibra de média densidade consolidada ao calor e pressão), com espessura mínima de 25mm, ambos aglutinados com resinas que não emitam compostos orgânicos voláteis, na cor cinza, estrutura de aço carbono com tratamento antiferruginoso com duas colunas, cada uma com um pedestal e um braço superior horizontal soldados às respectivas colunas nos quais se fixará o quadro retangular horizontal unindo os centros das duas colunas haverá uma travessa horizontal de aço, revestimento em laminado melaminico texturizado, na cor padrão da unidade, com espessura mínima de 25mm, postformado a 180 graus, estrutura metálica tubular, 04 patas com tratamento fosfatizante e pintura em tinta epóxi-pó preto, base com sapatas niveladoras de piso em fita	Unid	01	585,67	585,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

	de PVC na mesma cor do laminado, o produto deve estar em conformidade com a NR 17 do ministério do trabalho e normas ABNT vigentes.					
5.3	Mesa para computador, com suporte de teclado e suporte de cpu medindo 0,90x0,60x0,75.	Unid	01	237,33	237,33	
5.4	Mesa em melamínico metalizado com duas gavetas com chave, medindo 1,20x0,60	Unid	03	218,67	656,00	
5.5	Mesa plástica - Mesa em material plástico (polipropileno+aditivos), de cor branca com as medidas: comprimento 70cm, largura 70cm e altura 72cm-empilháveis por auto-encaixes-atendendo as Normas NBR 14.776/2011.	Unid	04	148,33	593,33	
Valor Total do Lote					R\$ 2.447,33	

Lote 06 - Diversos

Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência		Citar Marca /Referência
				Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	
6.1	Aparelho telefônico, com fio, opção de transferência de ramal.	Unid	01	81,00	81,00	
6.2	Aparelho telefônico, sem fio, com opção de transferência de ramal.	Unid	01	179,00	179,00	
6.3	Televisor LCD 42", - Tipo de tela LCD, - Tamanho da polegada 42, - Diagonal visual aproximadamente (CM) 106 cm, - Conexões 2 Entradas áudio e vídeo (Entradas de vídeo composto); 2 entradas S-vídeo; -2 Entradas vídeo componente HD - Alta definição - 720P ou 1080I; 2 entradas HDMI; Entradas de áudio e vídeo digital; entrada para PC; Saída de áudio e vídeo; 2 entradas para fone de ouvido; - Consumo (KW/H) 160W;Stand By: 1W, - Idiomas do menu português, inglês, espanhol, - Sleptimer SIM, Canais 181, Bloqueio de canais, - Sistema em cores trinorma: PAL-MPAL-N/NTSC, - Resolução 1920X1080 PIXELS., -Contraste 31 000:1, Brilho 500CD/M2,- HDTV, HDMI,- Full HD, - Progressive scan, - Recurso de imagem panorâmico: Cinema;Legenda ; Tela cheia potencia de áudio 12W, - Som estéreo, SAP,- Closed caption, Recursos de áudio-Modo Preferencial de som, música, noticiário,médio e preferências, - Redutor de ruído digital 3DNR, reduza, interferência visual da imagem quando se está recebendo uma transmissão com sinal fraco (especialmente canais a cabo) ou durante a reprodução de fitas de vídeo,- Conteúdo da embalagem, 1 televisor, 1 controle remoto, 2 pilhas AAA, 1 base do pedestal, suporte do pedestal, parafuso de montagem e manual de instruções, - Voltagem bivolt, - Dimensões aproximadas do produto -CM (AXLXP) com pedestal: 68;2X100,8/x25cm;sem pedestal: 4X100,8X11,7cm, - Peso liq.aproximadamente do	Unid	01	2.480,00	2.480,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

	produto (KG) 22,7kg.					
6.4	<i>Refrigerador</i> - Capacidade total bruta-L324, - Capacidade de armazenamento do freezer-L47, - Capacidade de armazenameto do refrigerador-L 253, - Capacidade total líquida L 300, Classificação energética - 110V - A, - Classificação energética - 220V-A, Consumo de energia mensal 110V KWH/MES 35.50, - Consumo de energia mensal - 220V KWH - 220V KWH/MES 35.50, - Cor branco, - Dimensão com embalagem - (AXLXP) MM 1570X645X715, - Dimensão sem embalagem (AXLXP)MM 1539X16X691, - Peso com embalagem - kg 50, - Peso sem embalagem - kg 48, - Voltagem - V 127 ou 220.	Unid	01	1.073,33	1.073,33	
6.5	<i>Liquidificador</i> - Industrial, capacidade 4L, com copo e gabinete em aço inox, motor 1/2 cv, voltagem 110/220v.	Unid	01	618,00	618,00	
6.6	<i>Armário de cozinha</i> tipo despensa - Cristaleira 6 portas, com prateleiras, -Caixaria em MDF,- Acabamento em UV, - Porta em MDF com acabamento UV, - Corrediças em madeira, - Acabamento PVC.	Unid	01	1.120,00	1.120,00	
6.7	<i>Camera digital</i> : Resolução efetiva 7.1 megapixels, zoom óptico 18X, zoom digital 5.6x, display LCD colorido 2,5", (6,4cm) 230.000 pixels (aproximadamente) cartões de memória compatíveis, cartões de Xtreme digital (XD), de 16 MB/32MB/512MB/1GB/2GB, memória interna de 20MB, tipo de baterias 4 pilhas tipo AA (alcalinas ou recarregáveis) adaptador AC, modelo C-7AU, estabilizador de imagem sim dupla estabilização de imagem, resolução de gravação 3.072X2.304 - RAW/SHQ/HQ 3.072X2.028=3.2/SHQ/HQ 2.560X1.920 -SQ1 Hight/Normal 1.600x1.200= SQ2 Hight/normal, 1.024x768-SQ2 Hight normal 640x480 - SQ2 Hight/Normal, gravação de vídeo imagem fixa, CDF Exif 2.21/JPEG/PIM3,vídeo AVI,motion JPEG, vídeo AVI com áudio, 640x480 - 30qps/SQ1 320X240 - 15 pqs/SQ4,gravação de áudio, sensor de imagem LCD colorido de 2,5 (6,4cm) 230.000 pixels aproximadamente, modos de cena, 30 modos de fotografia automático/programa, modos de exposição +- 2EV em aumentos de passos de 1/3 EV, cartão de memória XD de 2GB, capa protetora para máquina com alça resistente.	Unid	01	488,33	488,33	
6.8	<i>Aparelho de som portátil</i> - Reprodução de áudio; - Mídia de reprodução: CD, CD-R, CD-RW,CD de MP3; - Modos de reprodução de discos: Avanço/retrocesso, pesquisar próximo álbum anterior, Localizar próxima faixa-faixa anterior, Repetir/Reprod. Aleatória/Programar Sintonizar/Recepção/Transmissão; -Faixas do sintonizador:FM,mw, - Antena: Antena FM; -Som: Recursos de áudio: Reforço dinâmico de graves; -	Unid	01	280,00	280,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Sistema de áudio: Estereo; - Controle de volume: Giratório (analógico); - Potência de saída: 2x1W RMS. - Caixa acústicas: - Acabamento da grade do alto-falante: metálico. - Conectividade: - MP3 Link: entrada estéreo line In de 3,5mm. - Alimentação; Tipo de pilha; tamanho C(LR14), Tensão da bateria: 1,5V, - fonte de alimentação: voltagem selecionável: 110-127V e 220-240V AC.					
Valor Total do Lote					R\$ 6.319,66

Lote 07 – Equipamentos e suprimentos de informática

Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência		Citar Marca /Referência
				Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	
7.1	Computador completo, processador com cooler, homologado, núcleo duplo, socket 775, com mínimo de 2,66GHz de velocidade e FBS mínimo de 800 MHZ, 2/Mb Cache; - Memória mínima Ram 2 GB DDR2 - gabinete torre ATX com fonte de 450watts, conectores SATA:-HD mínimo 500Gb, SATA 7200 RPM: Placa mãe socket 775, com vídeo, áudio e rede on-board: Kit multimídia gravador de DVD; - Monitor LCD mínimo de "17"; - Estabilizador mínimo 300VA Teclado de mouse USB.	Unid	02	1.726,67	3.453,33	
7.2	Mouse óptico, 02 botões USB	Unid	02	15,67	31,33	
7.3	Impressora multifuncional officejet-velocidade max impressao 2 ate 28 ppm em preto ate 22pp cores, fax ate 33,6kbps, digitalização ate 1200x2400 dpi optico tipo de digitalização de mesa, copia ate 90 copias reducao e ampliação 25a 400%, manuseio do papel bandeja de entrada para 100 folhas, bandeja de saída para 20 folhas, volume mensal(ciclo de serviço impressora ate 3000 pag. impressao sem borda ate tamanho carta 215x610mm	Unid	01	461,00	461,00	
7.4	Cartucho impressora 901 cor preta	Unid	01	122,67	122,67	
7.5	Cartucho impressora 901 colorido	Unid	01	112,67	112,67	
7.6	Notebook - processador intel inside b820 sistema operacional windows 7 starter memoria 2gb ddd500gb	Unid	01	1.896,67	1.896,67	
7.7	Switch oito portas	Unid	03	63,67	191,00	
Valor Total do Lote					R\$ 6.268,67	

Lote 08 – Freezer, bebedouro e fogão

Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência		Citar Marca /Referência
				Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	
8.1	Freezer - Horizontal - Voltagem 110/220V - Capacidade bruta 216L, - Quantidade de portas 1,- Potência: 107W, - Gaveta removível, - Interior de	Unid	01	1.416,00	1.416,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

	aço zincado com superfície lisa e cantos arredondados, - Base da UN de refrigeração removível, - Dreno frontal, - Puxador ergonômico, - Tampa balanceada, - Isolamento de espuma reforçada, - Evaporação de cobre sem soldas, - Dimensões aproximadas do produto 94x73x80, peso aproximadamente do produto (KG) 50KG, com controle de temperatura, termostato com painel frontal, com chave, com rodízios com travas.					
8.2	<i>Bebedouro</i> de coluna - Tipo pressão, gabinete em aço inox base em plástico propileno, pia em aço inox polido, torneiras para copos e jato cromadas com regulagem de jato água, vazão 50L por hora, voltagem 220V.	Unid	01	697,67	697,67	
8.3	Fogão a Gás Industrial; - Com 4 queimadores e um forno.	Unid	01	989,67	989,67	
Valor Total do Lote					R\$ 3.103,34	

Lote 09 -						
Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência		Citar Marca /Referência
				Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	
9.1	<i>Projektor multimídia</i> VPL-EX 145 C/3100 ANSI LUMENS: - Lumens 3100 NSI Lumens, - Entradas: vídeo composto,-S Vídeo, vídeo RGB/Componentes, Áudio estéreo, - Contraste:4000:1, - Lâmpada 210W, - Conexões: HDTV Ready, Conexão para PC, conexão para DVD, - Controle remoto:Sim, - Portátil;Sim, - tela inclusa:Não, -Quantidade de polegadas/projeção:30 a 300 polegadas, - - Outras especificações/características:Teto e mesa 1024x768xGA, vida útil da lâmpada até 6.000 horas,- Controle remoto (1), bateria de lítio CR2025 (1), cabo HD D-sub de 15 pinos (1,8m) (1) Etiqueta de segurança (1), bolsa de transporte(1), tampa de lente. - Dimensões peso:31,0x12,9 27,8cm/3,2kg. Obs.Deve possuir brilho de 3100 Ansi Lumens e possuir conexão para PC, DVD, vídeo game e HDTV Ready. Garantia: 3 anos de peça, 2 anos de mão de obra, 1 ano de prisma, 90 dias para lâmpada.	Unid	01	1.923,33	1.923,33	
9.2	<i>Caixa amplificadora</i> ATIVA 150W 2 VIAS CA500. - Caixa processada com duas vias, - 1x Alto falante de 12" + Driver Mid-Tweeter, - Formato caixa/monitor, - Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes; - Entradas balanceadas; - Equalização de três bandas (High, Mid e Low); - Controle de volume master; - Circuito de limiter; - Led de indicação de limiter ON-OFF; - Saída Pré-Out servo balanceada com conector 1/4"TRS; - Potência de 150W; - Operação em 127 ou 220Vac.; - Cabo de energia com três	Unid	01	1.821,57	1.821,57	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

	pinos, sendo o terceiro pino o aterramento; - Chave seletora de voltagem e fusível de proteção; - Acabamento em resina para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção; - Alças plásticas laterais; - Suporte plástico para tripé; construção mecânica robusta.					
9.3	Microfone sem fio duplo VHF KT-2020, função multi e baixo ruído, larga resposta de frequência e baixa distorção, frequência de atuação: 1: 189,08/196,6 MHZ, 2: 189,5/194,05 MHZ, distância até 30M, duplo canal com dois microfones, transmissão: VHF.	Unid	01	232,67	232,67	
Valor Total do Lote					R\$ 3.977,57	

Lote 10 - Adaptador						
Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência		Citar Marca /Referência
				Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	
10.1	Adaptador de tomadas: - Adaptador AC (2P=T) p/novo padrão 2P.	Unid	05	7,00	35,00	
Valor Total do Lote					R\$ 35,00	

Unidade Requisitante: Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Fonte de Recursos: 99 – Tesouro Municipal / 29 – IGD SUAS

Atividade: 2056

Elemento de despesa: 44.90.52.00 Sub-elemento: 06

Lote 11 – Mesa, cadeira e poltrona						
Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência		Citar Marca /Referência
				Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	
11.1	MESA de trabalho, com superfície linear em MDP com espessura mínima de 25mm, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico BP argila, com cantos retos, em PVC extrudado, ou PSAI na cor do laminado, canaleta de fiação horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza, com passagem para fiação, dimensão: 1000 x 730 x 740mm, gaveteiro lateral com três gavetas, pés laterais, a serem fixados soa o tampo, compostos de estrutura central vertical “coluna” com dimensões mínimas de 180mm x 25mm, em chapa de aço SAE 1010/ SAE 1020, com espessura mínima de 1,20mm, base de sustentação inferior em aço, em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimetização em estufa, os tampos devem ser parafusados a estrutura por meio de buchas metálicas, inseridas no tampo, e parafusos de	Unid	03	230,00	690,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

	maneira que todos os conjuntos possam ser montados e desmontados sem causar danos à estabilidade da mesma					
11.2	CADEIRA FIXA, sem braço, espuma injetada reta de 35mm, revestida em tecido J. Serrano, base giratória c/ capa, regulagem de altura do assento por pistão a gás e suporte de fixação do assento e encosto, em L sanfonado	Unid	07	69,00	483,00	
11.3	MESA PARA COMPUTADOR, com superfície linear em MDP com espessura mínima de 25mm, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico BP argila, com cantos retos, bordas em PVC extrudado, ou PSAI na cor do laminado (com espaço para CPU e impressora)	Unid	01	168,00	168,00	
11.4	POLTRONA SECRETARIA, giratória, espaldar baixo, em madeira de 14mm e espuma de 70mm, braço regulável modelo T, espuma injetada, revestida em tecido J. Serrano, cor verde escuro	Unid	04	109,00	436,00	
Valor Total do Lote					R\$ 1.777,00	

Unidade Requisitante: Secretaria de Municipal de Educação/SMED

Fonte de Recursos: 01 - Educação 25%; 19 - FUNDEB

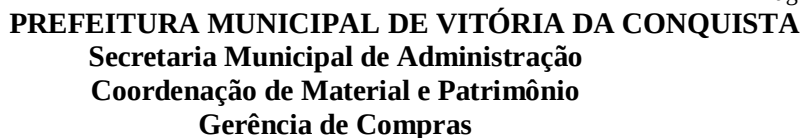
Atividade: 2020/ 2024/ 2025

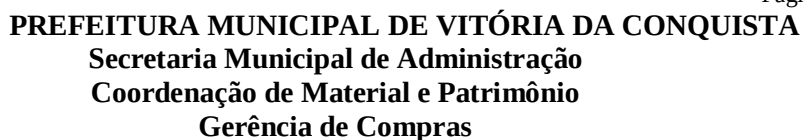
Elemento de despesa: 44.90.52.00

Sub-elemento: 06

Obrigações da Contratada:

- Entregar os bens licitados dentro do prazo previsto neste edital
- Manter validade da proposta pelo período exigido neste edital
- Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado
- Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato





ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL (Opcional)

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 341/2012
--	----------------------------

Credencio o Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº xxx, expedido pela xxxxxxxx, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. xxxx, residente à xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso

Vitória da Conquista - BA xx de xxxxxxxxxxxx 2012

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

Para ser entregue no momento do Credenciamento

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VI - MINUTA AO CONTRATO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 341/2012
--	----------------------------

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA E**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº ____-__-__/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____-____, domiciliado no mesmo endereço acima, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º ____-____-____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS**, conforme **Pregão Presencial nº 341/2012**, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS**, a serem utilizados no serviço Acolhendo e Cuidando, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nas creches e escolas da rede municipal e pela Coordenação de Programa de Integração Família Escola – PROFAES, junto às respectivas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social – SEMDES e Secretária de Educação - SMED do Município de Vitória da Conquista, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE Nº _____ - (descrição)							
Item	Descrição do Produto	Entrega	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Valor Total do Lote (R\$)							

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

A entrega dos equipamentos e materiais, objeto deste contrato, será realizada, de forma gradativa, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compra pela **CONTRATADA**, quando emitida pela SMED e em até 08 (oito) dias quando emitida pela SEMDES.

- 2.1. Os materiais serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Juraci Magalhães, nº 182, Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45.023-490 ou sede da Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45.028-548;

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos materiais licitados, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____, (_____ reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

- 3.1. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

- 3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;

3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência da **CONTRATANTE**;

- 3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou

motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações

para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma

quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

- 3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____ meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

- 4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da garantia/validade dos materiais, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Atividade ____, Elemento __.__.__.__, Sub-elemento __ e Fonte de Recurso __, conforme Nota de Empenho de nº ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 7.1. Substituir o produto, mesmo que entregue e aceito, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, em especial as cláusulas primeira e segunda;
- 7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer ao **CONTRATADO** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 8.4. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Competirá ao **CONTRATANTE**, por meio das **Unidades Requisitantes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e Secretaria Municipal de Educação - SMED)**, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 9.1.2.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA**, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.
- 9.2** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 9.2.1.** Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “9.2”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;
- 9.3.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.
- 9.4.** Não sendo recebido(s) em caráter definitivo o(s) produto(s), o **CONTRATANTE** informará imediatamente a **CONTRATADA** para regularização, nos termos da subcláusula “8.4” deste termo.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
 - II. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - III. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
 - V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada.
 - VI. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso na execução dos serviços, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a multa será 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do todo ou da parte do serviço não prestado;
- 10.1.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato será rescindido unilateralmente;
- 10.2.** A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 10.3. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 10.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos, em especial a Ata de Registro de Preços.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, nos termos da cláusula acima e do rol do art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão, respeitado o art. 79 do mesmo diploma legal, bem assim os princípios do contraditório e da ampla defesa, com as consequências contratuais e administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº ____/20__, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – Ba , __ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF :

CPF :



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VII - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
--

Número: 341/2012

Licitante: _____

Endereço: _____

CNPJ da Empresa: _____

Telefone: (xx) _____ Fax: _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, cópia do **Edital do Pregão Presencial nº. 341/2012**, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Pregoeiro às **09h:00” (Horário de Brasília)** do dia **12/12/2012**, no prédio desta prefeitura situado à Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro, nesta cidade

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012

Assinatura e Carimbo CNPJ da Empresa
(nome legível)



O PRESENTE TERMO, DEPOIS DE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.